

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 096/2004.

Ibiúna, 10 de Setembro de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. 27/09/2004

PREZADO SENHOR:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 096, desta data, que tem por objetivo dar denominação e oficialização de Ruas e Estradas localizada no Bairro Carmo Messias, conforme discriminado no Art. 1º desta Lei.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

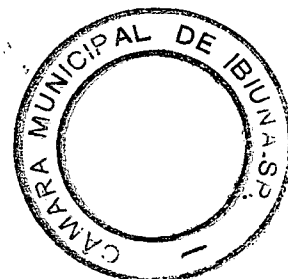
Proj. de Lei nº 428/2004
Recebido em 21 de 09 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa
Recebido 21/09/2004
15:00h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 096/2004.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

428/2004

03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 10 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação e a oficialização de Ruas e Estradas do Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as Ruas e Estradas do Bairro Carmo Messias, conforme mapa anexo, com as seguintes denominações:

I – Avenida Nossa Senhora do Carmo, a estrada que vai da ponte na divisa com o Município de Cotia, e segue por uma extensão de aproximadamente 3.300 (três mil e trezentos metros), até encontrar a bifurcação que dá acesso aos Bairros Ribeiros e Rodrigues;

II – Avenida Barra, a estrada que vai do centro do Bairro Carmo Messias até o Bairro Barra, mais precisamente até a bifurcação que dá acesso ao Bairro Campininha e Sará-Sará, numa extensão de aproximadamente 6.100 (seis mil e cem) metros;

III – Avenida Grilos, a estrada que vai do centro do Bairro Carmo Messias até o Bairro dos Grilos, numa extensão de aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) metros,

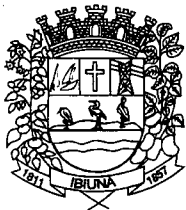
IV – Estrada da Campininha, a estrada que vai da estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo, próximo a ponte da divisa com o Município de Cotia, e vai até o Bairro da Campininha, numa extensão de aproximadamente 2.900 (dois mil e novecentos) metros;

V – Estrada da Palmeirinha, a estrada que se inicia na estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentos) metros;

VI – Estrada da Paineira, a estrada que vai da estrada de acesso ao Bairro Campininha e segue por uma extensão de aproximadamente 1.900 (um mil e novecentos metros) até encontrar com a estrada que liga o Bairro Cristiano Pedroso à Campininha;

VII – Estrada Santa Luzia, a estrada que vai da estrada aqui denominada como Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) metros, até encontrar a estrada próximo a residência do Senhor Bene Pires, no Bairro Ribeiros;

B



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII – Rua Paulino Pires de Camargo, a rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, até a propriedade do Ex-Vereador Durval Pires;

IX – Rua dos Camargos, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada Rua Paulino Pires de Camargo e segue por uma extensão de aproximadamente 900 (novecentos) metros;

X – Rua Paulo Hernandez, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada Rua dos Camargos e segue por uma extensão de aproximadamente 850 (oitocentos e cinquenta) metros até encontrar a estrada aqui denominada como Estrada da Palmeirinha;

XI – Rua da Nascente, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua dos Camargos e segue por uma extensão de aproximadamente 600 (seiscentos) metros;

XII – Rua Primavera, a rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua Paulino Pires de Camargo e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;

XIII – Travessa Gramado, a travessa com extensão de aproximadamente 270 (duzentos e setenta) metros, ficando a mesma entre a Rua popularmente conhecida como Rua Mato Grosso;

XIV – Rua Francisca da Silva, a que sem saída com extensão de aproximadamente 80 (oitenta) metros, que se inicia na rua popularmente conhecida como Rua Mato Grosso;

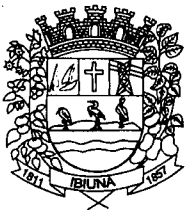
XV - Rua José Pires de Almeida, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros, até próximo a residência do Senhor Alcides;

XVI – Rua São Francisco, a Rua sem saída que se inicia na Rua aqui denominada como Rua José Pires de Almeida e segue por uma extensão de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) metros;

XVII – Rua Independência, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

XVIII – Rua Santa Catarina, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

B



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

XIX – Rua Paraná, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) metros;

XX – Rua Paulista, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 50 (cinquenta) metros;

XXI – Rua Santo Expedito, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 80 (oitenta) metros, até a propriedade do Senhor “João do Carmo”;

XXII – Rua Santa Cruz, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo, próximo a residência do Senhor Waldomiro Neves, e segue por uma extensão de aproximadamente 90 (noventa) metros.

XXIII – Rua Capuava, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 200 (duzentos) metros;

XXIV – Estrada Manoel Menino de Almeida, a estrada que vai do final da Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo, na bifurcação de acesso ao Bairro Rodrigues/Ribeiros, e segue por uma extensão de aproximadamente 1.200 (hum mil e duzentos) metros, até o centro do Bairro Rodrigues;

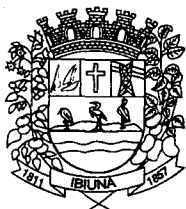
XXV – Estrada José Mendes da Silva, a estrada que se inicia na estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros;

XXVI – Rua Cláudio Roberto José Pires, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Estrada José Mendes da Silva e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;

XXVII – Rua São Jorge, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 1.100 (hum mil e cem) metros até encontrar a estrada José Pires Filho;

XXVIII - Rua Maria de Almeida Mendes, a Rua que se inicia na Estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) metros, até encontrar a Rua aqui denominada como Rua São Jorge;

XXIX – Rua dos Bambus, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua Maria de Almeida Mendes e segue por uma extensão de aproximadamente 90 (noventa) metros, até a entrada do Loteamento Caucaia;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

XXX – Rua 9 de Julho, a Rua sem saída que se inicia na Estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros, até próximo a residência do Senhor Odair;

XXXI – Rua Cristino Dias de Oliveira, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros, até a portaria de entrada do Porto de Areia do Senhor Paulino Nascimento;

XXXII – Rua Vitória, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos, próximo a Residência do Senhor Roque Tomaz, e segue por uma extensão de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros, passando próximo a residência do Senhor José Messias;

XXXIII – Rua 1º de Maio, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 700 (setecentos) metros, até o Sítio Tomas, de propriedade da Família Messias;

XXXIV – Rua Benedito Messias de Almeida, a Rua que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros, até encontrar a estrada José Pires Filho;

XXXV - Rua Santa Terezinha, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Rua Benedito Messias de Almeida, e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

ARTIGO 2º - Ficam oficializadas as Ruas popularmente conhecidas do Bairro Carmo Messias, conforme discriminação abaixo:

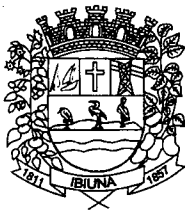
I – Rua Pernambuco, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 190 (cento e noventa) metros;

II – Rua Maranhão, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 130 (cento e trinta) metros;

III - Rua Piauí, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros, até encontrar a Rua aqui denominada Rua Maranhão;

IV – Rua dos Pardais, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;

V - Rua Mato Grosso, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, atravessando a Rua aqui denominada como Rua Primavera;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

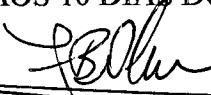
ARTIGO 3º - O Chefe do Poder Executivo, após a sanção a presente Lei, determinará ao setor competente da Prefeitura Municipal a colocação de placas em todas as Ruas e estradas aqui denominadas e oficializadas.

ARTIGO 4º - Após a sanção da presente Lei, fica o setor de engenharia da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna encarregado de efetuar a medição de todas as Ruas e Estradas ora denominadas e oficializadas, a fim atualizar a numeração de todas as residências para que as mesmas recebam numeração oficial.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO



A.A.B.C.M.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO CARMO MESSIAS - AABCM

Bairro Carmo Messias - Ibiúna - SP.

CNPJ Nº 06.929.496/0001-69

EXMO. SENHOR FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

A **Associação Amigos do Bairro Carmo Messias - AABCM**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do MF Nº 06.929.496/0001-69, representando os moradores do Bairro Carmo Messias, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo as reivindicações feitas na Assembléia Geral dessa Associação, realizada no dia 06 de setembro p. passado, solicitar a elaboração de Projeto de Lei, para deliberação dos Nobres Vereadores de nosso Município, dispondo sobre a denominação e oficialização de Ruas e Estradas do Bairro Carmo Messias, conforme discriminação abaixo e mapa anexo:

Denominações:

I - **Avenida Nossa Senhora do Carmo**, a estrada que vai da ponte na divisa com o Município de Cotia, e segue por uma extensão de aproximadamente 3.300 (três mil e trezentos metros), até encontrar a bifurcação que dá acesso aos Bairros Ribeiros e Rodrigues;

II - **Avenida Barra**, a estrada que vai do centro do Bairro Carmo Messias até o Bairro Barra, mais precisamente até a bifurcação que dá acesso ao Bairro Campininha e Sará-Sará, numa extensão de aproximadamente 6.100 (seis mil e cem) metros;

III - **Avenida Grilos**, a estrada que vai do centro do Bairro Carmo Messias até o Bairro dos Grilos, numa extensão de aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) metros,

IV - **Estrada da Campininha**, a estrada que vai da estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo, próximo a ponte da divisa com o Município de Cotia, e vai até o Bairro da Campininha, numa extensão de aproximadamente 2.900 (dois mil e novecentos) metros;

V - **Estrada da Palmeirinha**, a estrada que se inicia na estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 1.600 (hum mil e seiscentos) metros;

VI - **Estrada da Paineira**, a estrada que vai da estrada de acesso ao Bairro Campininha e segue por uma extensão de aproximadamente 1.900 (hum mil e novecentos metros) até encontrar com a estrada que liga o Bairro Cristiano Pedroso à Campininha;



VII - **Estrada Santa Luzia**, a estrada que vai da estrada aqui denominada como Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) metros, até encontrar a estrada próximo a residência do Senhor Bene Pires, no Bairro Ribeiros;

VIII - **Rua Paulino Pires de Camargo**, a rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, até a propriedade do Ex-Vereador Durval Pires;

IX - **Rua dos Camargos**, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada Rua Paulino Pires de Camargo e segue por uma extensão de aproximadamente 900 (novecentos) metros;

X - **Rua Paulo Hernandes**, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada Rua dos Camargos e segue por uma extensão de aproximadamente 850 (oitocentos e cinquenta) metros até encontrar a estrada aqui denominada como Estrada da Palmeirinha;

XI - **Rua da Nascente**, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua dos Camargos e segue por uma extensão de aproximadamente 600 (seiscentos) metros;

XII - **Rua Primavera**, a rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua Paulino Pires de Camargo e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;

XIII - **Travessa Gramado**, a travessa com extensão de aproximadamente 270 (duzentos e setenta) metros, ficando a mesma entre a Rua popularmente conhecida como Rua Mato Grosso;

XIV - **Rua Francisca da Silva**, a que sem saída com extensão de aproximadamente 80 (oitenta) metros, que se inicia na rua popularmente conhecida como Rua Mato Grosso;

XV - **Rua José Pires de Almeida**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros, até próximo a residência do Senhor Alcides;

XVI - **Rua São Francisco**, a Rua sem saída que se inicia na Rua aqui denominada como Rua José Pires de Almeida e segue por uma extensão de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) metros;



A.A.B.C.M. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO CARMO MESSIAS - AABCM

Bairro Carmo Messias - Ibiúna - SP.
CNPJ Nº 06.929.496/0001-69

XVII – **Rua Independência**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

XVIII – **Rua Santa Catarina**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

XIX – **Rua Paraná**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) metros;

XX – **Rua Paulista**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 50 (cinquenta) metros;

XXI – **Rua Santo Expedito**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 80 (oitenta) metros, até a propriedade do Senhor "João do Carmo";

XXII – **Rua Santa Cruz**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo, próximo a residência do Senhor Waldomiro Neves, e segue por uma extensão de aproximadamente 90 (noventa) metros.

XXIII – **Rua Capuava**, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 200 (duzentos) metros;

XXIV – **Estrada Manoel Menino de Almeida**, a estrada que vai do final da Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo, na bifurcação de acesso ao Bairro Rodrigues/Ribeiros, e segue por uma extensão de aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) metros, até o centro do Bairro Rodrigues;

XXV – **Estrada José Mendes da Silva**, a estrada que se inicia na estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros;

XXVI – **Rua Cláudio Roberto José Pires**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Estrada José Mendes da Silva e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;



XXVII - **Rua São Jorge**, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 1.100 (hum mil e cem) metros até encontrar a estrada José Pires Filho;

XXVIII - **Rua Maria de Almeida Mendes**, a Rua que se inicia na Estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) metros, até encontrar a Rua aqui denominada como Rua São Jorge;

XXIX - **Rua dos Bambus**, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua Maria de Almeida Mendes e segue por uma extensão de aproximadamente 90 (noventa) metros, até a entrada do Loteamento Caucaia;

XXX - **Rua 9 de Julho**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros, até próximo a residência do Senhor Odair;

XXXI - **Rua Cristino Dias de Oliveira**, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros, até a portaria de entrada do Porto de Areia do Senhor Paulino Nascimento;

XXXII - **Rua Vitória**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos, próximo a Residência do Senhor Roque Tomaz, e segue por uma extensão de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros, passando próximo a residência do Senhor José Messias;

XXXIII - **Rua 1º de Maio**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 700 (setecentos) metros, até o Sítio Tomas, de propriedade da Família Messias;

XXXIV - **Rua Benedito Messias de Almeida**, a Rua que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros, até encontrar a estrada José Pires Filho;

XXXV - **Rua Santa Terezinha**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Rua Benedito Messias de Almeida, e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

**Oficialização:**

I - **Rua Pernambuco**, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 190 (cento e noventa) metros;

II - **Rua Maranhão**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 130 (cento e trinta) metros;

III - **Rua Piauí**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros, até encontrar a Rua aqui denominada Rua Maranhão;

IV - **Rua dos Pardais**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;

V - **Rua Mato Grosso**, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, atravessando a Rua aqui denominada como Rua Primavera;

Solicito também, após a elaboração da Lei e sanção da mesma, que seja feito a colocação de placas em todas as Ruas denominadas, bem como feito a medição para o levantamento da numeração oficial de todas as residências.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que, em Assembléia Geral desta Associação, com a presença dos Moradores do Bairro Carmo Messias e adjacências, foi-se discutido o Mapeamento do Bairro escolhido o nome de todas as Ruas e estradas do Bairro;

Justifico que, com relação às denominações com nomes de santos (Nossa Senhora do Carmo, Santo Expedito, Santa Terezinha, Santa Luzia, Santa Cruz, Santa Catarina e São Francisco), por serem santos de grande devoção da população residência às margens das ruas citadas, sendo ainda que, com relação a Av. Nossa Senhora do Carmo, por ser a Santa Padroeira do Bairro, cuja Igreja se localiza no centro do Bairro;

Justifico também, com relação às denominações com o nome de pessoas, tendo em vista que os homenageados eram todos de famílias tradicionais do Bairro Lavradores e donas de casa, pessoas de curriculum justo que sempre prestaram serviços relevantes à comunidade (encontra-se em anexo todas as certidões de óbito dos mesmos para comprovação de que se trata de pessoa falecida);

A.A.B.C.M.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO CARMO MESSIAS - AABCM

Bairro Carmo Messias - Ibiúna - SP.

CNPJ Nº 06.929.496/0001-69

Justifico também, com relação aos nomes de Estado, visando homenagear os estados brasileiros citados, onde também encontramos moradores migrantes que contribuem em muito com o desenvolvimento do Bairro;

Justifico ainda, com relação às denominações da Rua Capuava e Rua dos Pardais, tendo em vista a característica típica de cada uma das ruas, sendo que a Rua Capuava é uma Rua onde há uma capoeira muito rala e, com relação a Rua dos Partais, tendo em vista o grande número de pardais existentes na região;

Justifico finalmente, com relação às Ruas 9 de julho, 1º de Maio e Independência, visando homenagear esses fatos históricos.

Sem mais, certo de contar com a almejada atenção, subscrevo com os protestos de estima e distinta consideração, colocando-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, se necessário.

Ibiúna, 10 de setembro de 2004.

**GERALDO FRANCISCO DE CAMARGO
PRESIDENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Gelsen Andrade Addario
Oficial



[Assinatura]

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-086, às folhas 169, sob número 51166, consta o assento de óbito de FRANCISCA DA SILVA, falecida no dia onze de julho de dois mil e quatro (11/07/2004), às 12 horas e 52 minutos, no Hospital Regional Osasco, neste Subdistrito, residente e domiciliada rua Mato Grosso n. 13, Gramado, Cotia, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 81 anos de idade, natural de Itabaiana - SE.

Filha de LIBANO FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA FRANCISCA DOS SANTOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Lieselotte Von Ameln Roesler CRM Nº 57571, que deu como causa da morte: arritmia cardíaca, broncopneumonia aspirativa, novo acidente vascular hemorrágico, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, hipertensão arterial sistêmica.

Registro feito em doze de julho de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Caucaia, SP.

Foi declarante EMERSON DA SILVA.

Observações: A falecida foi casada no cartório de NOVA PATRIA, MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE, em 15-9-56 (sob n. 205 f 205 Lv B 1), com JOSE CARLOS DA SILVA, e deixa os filhos, a saber: Marcel, Eduardo, Antonia, Alice, Maria de Lourdes e Emerson, maiores de idade, NAO DEIXA NENS.

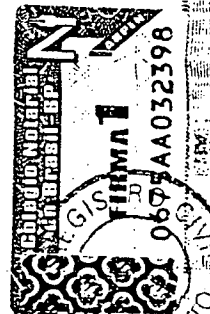
O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 12 de julho de 2004.

MARCOS APARECIDO ABREU
ESCRIVÃO AUTORIZADO

ISENTO DE
CUSTAS E EMOLUMENTOS NA
FORMA DA LEI.

2º Reg. Civil



Reconheço por semelhança a firma de: MARCOS APARECIDO ABREU em documento sem valor econômico. Dou fé.
OSASCO, 12 de Julho de 2004.
Em testemunho da verdade.

Rubens de Andrade Junior Escrevente Autorizado
"Válido somente para este ato de autenticação"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Aparecida Mesquita Rubi

OFICIAL

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA COMARCA DE COTIA - SP
Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1691
Cotia - SP
Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficial Interina
Aldemice Altina Muniz Sojo - Substituta
Rosângela da Cruz

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o nº 25.178, às fls. 287 do livro de registros de Óbitos nº C- 39 aos vinte e três (23) de maio do ano de dois mil e um (2001), neste Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, procedo ao registro de óbito de **CRISTINO DIAS DE OLIVEIRA**, RG. 6.006.875, falecido aos vinte e dois (22) de maio (05) do ano de dois mil e um (2001), às 20 horas e 35 minutos, em Hospital Dr. Odair Pedroso, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

do sexo, masculino, de cor: branca, profissão: lavrador, natural de Ibiúna- SP, nascido aos 18/10/1937, residente e domiciliado na Estrada dos Ribeiros, nº 314, Carmo Messias, Ibiúna-SP, com 63 anos de idade, estado civil: casado;

Filho de: João Dias de Oliveira e de Paulina Mª de Jesus, ambos falecidos.

Foi declarante: Benedita Dias de Oliveira das Dores, RG. 28.911.459.7, do lar, filha e residente no mesmo endereço do falecido.

Atestado de óbito firmado pela Dra Lilian Ziviani CRM- 76403 e que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, broncopneumonia, edema de glote, doença pulmonar obstrutiva crônica.

O sepultamento foi realizado no Cemitério de Caucaia do Alto.

OBSERVAÇÃO: o falecido deixa bens a inventariar, é ignorado se deixa testamento, era casado com TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA no cartório de Ibiúna- SP no dia 18.07.1959 no Livro B- 20, fls. 191, nº 3.094 e deixa os seguintes filhos: MARIA DA PENHA, IRACEMA, VERA, BENEDITA, CELESTE, RENATO e ARLETE maiores de idade.

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 23 de maio de 2001

Aldemice Altina Muniz Sojo
Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DE CAUCAIA DO ALTO

DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO

COMARCA DE COTIA - SP

DARCI VAZ JUSTO

Tabelião

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE CAUCAIA DO ALTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DE CAUCAIA DO ALTO
MUNIC. COMARCA DE COTIA - SP
Av. Roque Celestino Pires, 672
Darcy Vaz Justo - Oficial Substituto
Bel. Joaquim Teodoro Albuquerque
Osnair Silveira de Albuquerque
José Aparecido do Prado
Flávia Vaz Justo Lisboa
Adriana Alves Machado
Catarina Pires de Camargo Viana

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 10 de fevereiro de 2003, no livro C-3, às fls. 5, sob o nº 885, foi feito o registro de óbito de

MANOEL MENINO DE ALMEIDA

falecido a 9 de fevereiro de 2003, às 07:55 horas, em domicílio, à Estrada dos Ribeiros nº 8860, neste distrito, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente Estrada dos Ribeiros nº 8860, com setenta e quatro anos de idade, de estado civil casado, filho de JOAO MENINO DE ALMEIDA e de MARCOLINA MARIA DAS DORES.

Foi declarante Dilson Menino de Almeida e o óbito foi atestado Dr. Claudio Saraiva Santos, tendo sido a causa da morte, Parada Cardio Respiratória, Broncopneumonia, Sequela de Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial Sistêmica.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério deste distrito.

Observações: O Falecido deixa viúva dona PAULINA PAULO DE OLIVEIRA, com quem fora casado no Serviço de Registro Civil de Ibiuna-SP; conforme termo nº 1668, às fls. 186vº, do livro B-15. Deixou os seguintes filhos:- Benedito, Daniel, Manoel, Geraldo, Maria, Alziro, Luiza, Danilo e Dilson, todos casados; e Santana, solteira e maior..

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 10 de fevereiro de 2003

Flávia Vaz Justo Lisboa
Oficial Substituto
Tabelião de Notas de Cotia - SP

AV. ROQUE CELESTINO PIRES, 672 - CAUCAIA DO ALTO - COTIA - SP - CEP 06727-185

FONE/FAX: (11) 4611-0793 / 4611-2421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas Naturais MUNICÍPIO E COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida João Batista, 259 — Osasco

LACYDES PRADO
ESCRIVÃO

CLÁUDIO SÊCCO
OFICIAL MAIOR

ÓBITO (N.º 31.601 - - - - -)

CERTIFICO que, a fls. 547 - - - do livro C- 51 - - de registro de Óbitos foi lavrado hoje o assento de " BENEDITO MESSIAS DE ALMEIDA " - - - - -
- - - - - , falecido aos 03 - de março - - - de 19 86 -, às 15 - - -
hs. 30 - - - -ms. no Hospital Cotia - neste Estado - - - - -
- - - - -
do sexo masculino - - de cor branca - -, profissão lavrador - - - - -
natural de Ibiuna - neste Estado - - - - -
Domiciliado e residente na rua Bairro Carmo Messias, s/nº, Caucaia, Cotia, - - -
neste Estado - - - - -
com 53 anos - - - - - de idade, estado civil casado - - - - -, filho de
- ANTONIO MESSIAS DE ALMEIDA - - - - -
profissão já falecido - - - - -, natural de ste Estado - - - - -
e residente - - - - -
e de D. ANTONIA MARIA DE JESUS - - - - -
profissão já falecida - - - - -, natural de ste Estado - - - - -
e residente - - - - -

Foi declarante José Benedito Messias, junto a Funerária Prosasco - - -
O atestado de óbito firmado pelo Dr. Patrik Raoul André Laporte (legista) 16.531 -
que deu como causa da morte colapso cardio pulmonar agudo, descarga elétrica -
- - - - -

e o sepultamento será no cemitério municipal de Caucaia do Alto - Cotia, n/ Estad
Obs.: O falecido era casado com AURORA MARIA DE ALMEIDA, em Ibiuna, neste Es
tado, em 15 de junho de 1.963, do cujo consórcio existem sete filhos, que
são: Terezinha, João, Jenilda, Alice, Valdirene, Joelma e Benedito, respec
tivamente com: 21,19,17,14,12,9 e 7 anos de idade. Não era eleitor, não er
reservista, deixou bens, não fez testamento. - - - - -

Reconhecer Firma:	
TABELIÃO UBALDINO: Rua da Glória, 98 - Centro - SP	
TABELIÃO MILANI: Rua Joaquim Machado, 183 - Lapa - SP	
E M O S A S C O: Todos os Tabelionatos	
ISENTO DE SELOS - Lei 3519 - 30/12/56	

Osasco, 05 de março - - - de 198 6 - -

DOUGLAS DE SOUZA AGUIAR

Escrivente autorizado



Serviço Funerário do Município de São Paulo
VIADUTO DONA PAULINA (BAIXOS) CENTRO
Telefone: 257-0944

DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 2496

GUIA DE SEPULTAMENTO CONVÊNIO

TATUAPE

São Paulo, 01 de Setembro de 19 89

Falecido: **Claudio Roberto José Pires**

Sexo **Masc.** Cor **Branca** Idade **13** Profissão **Menor** Cemitério **Calçaia do Alto**

Natural de **São Paulo** Cartório **Jd. America** Est. Civil **Solteiro**

Nome do Pai **Honorato José Pires** Est. Civil **Casado**

Natural de **São Paulo** Profissão **Lavrador**

Nome da Mãe **Josefina Pires Mendes** Est. Civil **Casada**

Natural de **São Paulo** Profissão **Do lar**

Residência dos Pais **Estr. da Cachoeira nº S/N Ibiuna**

Local do Falecimento **Hospital "aternidade Morumbi**

Endereço do Falecido **Estr. da Cachoeira nº S/N**

Deixa Bens? ☒ Testamento? ☐

Reservista ☐ Cat. ☐ Certif. Nº ☐

Eleitor ☐ Zona ☐ Título Nº ☐

Nome do Cônjuge ☐

Data do Casamento ☐ Cartório ☐

Causa da Morte: **Edema cerebral intenso - Broncopneumonia**

Data do Fal. **31 / 08 / 89**

Médico: **Dr. Celso Alberto Chassot CRM 39823**

Hs. do Fal. ☐

Deixa os seguintes Filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
1		6		11	
2		7		12	
3		8		13	
4		9		14	
5		10		15	

OBSERVAÇÃO: Documento apresentado do falecido **Apresentou Cert. Nasc. nº 88575**
folhas 102 do livro 89

Pago a importância de Cr\$ **5.67** para registro de Óbito(**1**) vias

Cartório: **Santo Amaro** Nota Nº **3737** Agência **IML**

Declarante **Benedito José Pires** Doc. **10.884.859**

Profissão **Lavrador** Grau de parentesco **Tio** Fone: **-**

Endereço **Estr. Cachoeira nº S/N Ibiuna**

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. "A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento nº 26/81, item nº 02, alínea "c", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo".

Nome do Servidor
Jose A. Cornaziero

Assinatura do Declarante

1a. Via Amarela (Cartório) - 2a. Via Rosa (Cemitério) - 3a. Via Verde (Arquivo) - 4a. Via Azul (Corregedoria) - 5a. Via Branca (Controle)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA - SP

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel: (15) 231-1230 - Tel/Fax (15) 232-9050 - CEP: 18010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-87, às folhas 275, sob número 16877, consta o assento de óbito de MARIA DE ALMEIDA MENDES, falecida no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e seis, (03/07/1986), às 20 horas e 00 minutos, no Hospital Samaritano, deste subdistrito, residente no Bairro Pedroso Messias, Ibiuna, SP, do sexo feminino, profissão Do lar, estado civil casada, com 58 anos de idade, natural de Ibiuna, SP.

Filha de JOSE PEDROSO MENDES e de CANDIDA MARIA DE ALMEIDA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Emerson Sauáia Kubrusly, que deu como causa da morte: Cirrose Hepática, Insuficiência Cardíaca.

Registro feito em oito de julho de mil novecentos e oitenta e seis, (08/07/1986).

O sepultamento foi realizado no cemitério de Calçaia do Alto- Ibiuna, SP.

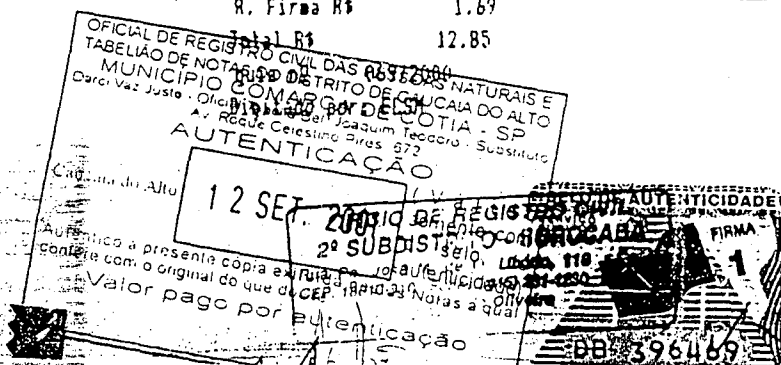
Foi declarante Roque Mendes da Silva Sobrinho.

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com JOSE MENDES DA SILVA. Deixou um filho Roque com 26 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 10 de abril de 2000.

ELIANE CHRISTINE SANT'ANA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Certidão R\$ 11.16
P. Dados R\$ 0.00
R. Firma R\$ 1.69
Total R\$ 12.85



Reconheço a firma supra de ELIANE
CHRISTINE SANT'ANA MONTEIRO e dou fé.

Sorocaba, 10 de abril de 2000.

Em testemunho, da verdade,

Valido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE = SÃO PAULO =
COMARCA DE = C O T I A =
MUNICÍPIO DE = C O T I A =
DISTRITO DE = CAUCAIA DO ALTO =
= DARCI VAZ JUSTO =

Oficial _____ do Registro Civil

ÓBITO N.º 446

Observações: O Falecido era viúvo de dna. MARIA DE ALMEIDA NE-
DES, com quem fôra casada no Cartório de Registro Civil de Taubaté
SP, conforme termo nº1.705, às fls.15, sob o nº.diga, datado de
15.Deixou um filho de nome Roque Mendes da Silva, casado. Deixou
bens á inventarias.Não Deixou testamento.

~~O~~ referindo é verdade e dou fé.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTRITO JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO
ILVÉRIO DE ALBUQUERQUE E
ESCREVENTE
Rua Celestino Pires n° 5/2

25 de AGOSTO de 19 95.

Juan P. Braguer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO

COMARCA DE COTIA - SP

DARCI VAZ JUSTO

Tabelião

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DE CAUCAIA DO ALTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIAO DE NOTAS DE CAUCAIA DO ALTO
MUNIC. COMARCA DE COTIA - SP
Av. Roque Celestino Pires 672
Darcy Vaz Justo - Oficial Tabelião
Bel. Joaquim Teodoro Substituto
Osnair Silverio de Albuquerque
José Aparecido do Prado
Flávia Vaz Justo Lisboa
Adriana Alves Machado
Catarina Pires de Camargo Villalba
Escriventes

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 16 de dezembro de 2002, no livro C-2, às fls. 296 v, sob o nº 868, foi feito o registro de óbito de

PAULO HERNANDES

falecido a 10 de dezembro de 2002, às 08:14 horas, no Posto de Saúde deste distrito a Av. Roque C. Pires 1020, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Lutécia, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente à Estrada dos Camargos nº 19-80 Carmo Messias-Ibiuna-SP, com setenta e dois anos de idade, de estado civil casado, filho de ANTONIO HERNANDES e de ANTONIA CARRILHO.

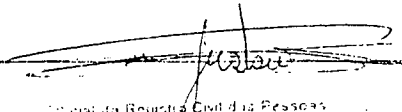
Foi declarante Luiz Alberto Rodrigues Prestes e o óbito foi atestado Dr. Wilson Sussumu Hayashi, tendo sido a causa da morte, IAM, Hipertensão Arterial.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério de São Bernardo do Campo-SP.

Observações: O Falecido era casado com dona IRACI RABELO HERNANDES, no Serviço de Registro Civil de Maringá-PR; conforme termo nº 11.141, às fls. 171, do livro B-35. Deixou os seguintes filhos: - Jair, Conceição, Miriam e Shirlei, casados; e Izilda separada; e Shirlene, viúva; e Ana Paula, solteira e maior. Deixou bens e não deixou testamento..

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 16 de dezembro de 2002


Flávia Vaz Justo Lisboa
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
Distrito de Cotia do Alto
Município de Cotia - SP

AV. ROQUE CELESTINO PIRES, 672 - CAUCAIA DO ALTO - COTIA - SP - CEP 06727-185
FONE/FAX: (11) 4611-0793 / 4611-2421

SERVIÇO REGISTRO
DO DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA - SP
Av. Roque Celestino Pires, 672
Darcy Vaz Justo
Escritório Tabelião

República Federativa do Brasil

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA

DARCI VAZ JUSTO

TABELIÃO

OSNAIR SILVÉRIO DE ALBUQUERQUE

PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS

BEL. JOAQUIM TEODORO

JOSÉ APARECIDO DO PRADO

ESCREVENIES

ESCREVENIES

AV. ROQUE CELESTINO PIRES, 672 - TEL.: 7921-0793 - CEP 06720-000 - CAUCAIA DO ALTO - COTIA - SÃO PAULO

Bel. Joaquim Teodoro
Substituto

Osneir Silvério de
Albuquerque

José Aparecido do Prado
Flávia Vaz Justo

Paulo Rogério dos Santos
Escritório Tabelião

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que em data de 11 de março de 1968, no livro C-2, às fls. 62, sob nº 1040, foi feito o registro de óbito de

PAULINO PIRES DE CAMARGO

falecido a 10 de março de 1968, às 19:00 horas, no Bairro da Cachoeira, do sexo masculino, lavrador, natural de COTIA, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente neste distrito, no Bairro da Cachoeira, com sessenta e quatro anos de idade, casado com Dolores Maria de Jesus, filho de JOÃO PIRES DE CAMARGO e de MARIA PIRES PEDROSO.

Foi declarante José Francisco de Almeida e o óbito foi atestado pelo Waldemar Albano, tendo sido a causa da morte, Cirrose Hepática.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério desta distrito.

Observações: Deixa Viúva Dona Dolores Maria de Jesus. Deixa Bem à inventariar e os seguintes filhos: João de Camargo Oliveira, Benedito de Camargo Oliveira, Leonilda Maria Pires, Roque Pires de Camargo, José Pires de Camargo, Izalino Pires de Camargo, Maria Pires de Oliveira, Durval Pires de Camargo, todos casados, com exceção de Durval que é menor.

O referido é verdade e dou fé.

COTIA, 23 de janeiro de 1998



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTR. CAUCAIA DO ALTO - COTIA
FLÁVIA VAZ JUSTO
ESCREVENTE

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
DO DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA - SP
Av. Roque Celestino Pires, 672
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s).....
Caucaia do Alto, 23 JAN, 1998
Em Teste..... da Verdade
Cada firma RS.....

(VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE)

CIVIL E TABELIONATO
DISTR. CAUCAIA DO ALTO - COTIA
OSNAIR SILVÉRIO DE ALBUQUERQUE
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado



23

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 293-F do livro C nº 001 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 61, consta que no dia um de maio de mil novecentos e setenta e seis, foi lavrado o assento de **JOSÉ PIRES DE ALMEIDA**, falecido no dia **trinta de abril de mil novecentos e setenta e seis (30/04/1976)**, às oito horas, em domicílio no Bairro Sorocamirim - Ibiúna - SP, com sessenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOÃO BATISTA DE ALMEIDA e de CÂNDIDA PIRES DE OLIVEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Euclides de Oliveira Junior, que deu como causa da morte insuficiência cardíaca congestiva.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Caucaia do Alto.

Foi declarante Sr. Fermino Antonio Domingues.

Observações: Era casado com D. ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA, deixa (11) onze filhos maiores e menores: Benedita, Carmelina, Maria, Benedito, Jose, Joana, Alcides, Roque, Terezinha, Rosa, Matilde. Deixa bens a inventariar, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 26 de abril de 2004.



LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Rua General Waldomiro de Lima, 402
Ibiúna - SP
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
ESCREVENTE

Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiúna, 26 de abril de 2004.

Em testemunho luc da verdade

Maria Cristina Nunes de Oliveira

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Por Firms: R\$ 2,25

* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Rua General Waldomiro de Lima, 402
Ibiúna - SP
FIRMA
0387AA003180

OFICIAL IPESP TOTAL
12,45 2,45 14,91

Selos recolhidos pela guia nº 00075/04.

Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivil@ibiuna.com.br

0136G-01001-02000-0104



0136G-AA 001913

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

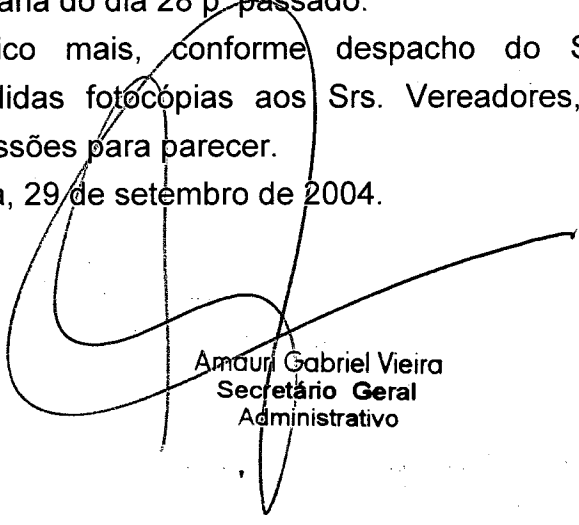
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

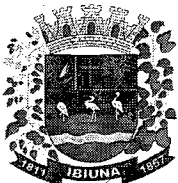
Certifico que o Projeto de Lei nº. 428/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de agosto de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 29 de setembro de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 428/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de setembro de 2004, o Projeto de Lei nº. 428/2004 que "Dispõe sobre a denominação e a oficialização de Ruas e Estradas no Bairro Carmo Messias e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar e oficializar Ruas e Estradas do Bairro Carmo Messias, atendendo a solicitação e estudo realizado pela Associação Amigos do Bairro Carmo Messias, homenageando antigos moradores de famílias tradicional do Bairro, desde a sua fundação, todos lavradores e donas de casas, pessoas de curriculum justo, muito estimados e queridos por todos, pelos relevantes serviços que prestaram a Comunidade. Quanto a denominação com nomes de santos, são os mesmos de grande devoção da população do bairro. Os nomes de estados visam homenagear os moradores que migraram para o bairro oriundos dos estados brasileiro citados. As datas procuram referendar a história de nossa Nação. Finalmente quanto a Rua Capuava e Pardais são de características típicas da região, ou seja, a presença de capoeira e dos pássaros da espécie pardal muito comum no local.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 5º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar e oficializar diversas ruas e estradas municipais, com o nome de Cidadãos de currículos justo, e também a perpetuação de fatos e dados que marcaram a fundação e formação do Bairro Carmo Messias.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

Segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

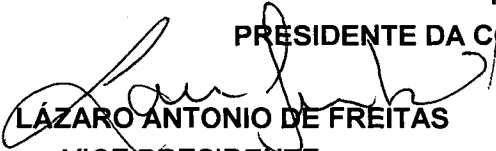
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

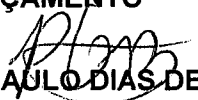
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Projeto de Lei nº. 428/2004 – fls. 02.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

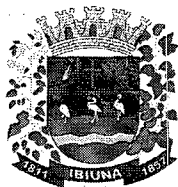

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE


PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 428/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 428/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro passado.

Ibiúna, 14 de outubro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

29

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-404/2004.

"Dispõe sobre a denominação e a oficialização de Ruas e Estradas do Bairro Carmo Messias e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as Ruas e Estradas do Bairro Carmo Messias, conforme mapa anexo, com as seguintes denominações:

I – **Avenida Nossa Senhora do Carmo**, a estrada que vai da ponte na divisa com o Município de Cotia, e segue por uma extensão de aproximadamente 3.300 (três mil e trezentos metros), até encontrar a bifurcação que dá acesso aos Bairros Ribeiros e Rodrigues;

II – **Avenida Barra**, a estrada que vai do centro do Bairro Carmo Messias até o Bairro Barra, mais precisamente até a bifurcação que dá acesso ao Bairro Campininha e Sará-Sará, numa extensão de aproximadamente 6.100 (seis mil e cem) metros;

III – **Avenida Grilos**, a estrada que vai do centro do Bairro Carmo Messias até o Bairro dos Grilos, numa extensão de aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) metros,

IV – **Estrada da Campininha**, a estrada que vai da estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo, próximo a ponte da divisa com o Município de Cotia, e vai até o Bairro da Campininha, numa extensão de aproximadamente 2.900 (dois mil e novecentos) metros;

V – **Estrada da Palmeirinha**, a estrada que se inicia na estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 1.600 (hum mil e seiscentos) metros;

VI – **Estrada da Paineira**, a estrada que vai da estrada de acesso ao Bairro Campininha e segue por uma extensão de aproximadamente 1.900 (hum mil e novecentos metros) até encontrar com a estrada que liga o Bairro Cristiano Pedroso à Campininha;

VII – **Estrada Santa Luzia**, a estrada que vai da estrada aqui denominada como Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) metros, até encontrar a estrada próximo a residência do Senhor Bene Pires, no Bairro Ribeiros;

Segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 404/2004 – fls. 02

VIII – **Rua Paulino Pires de Camargo**, a rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, até a propriedade do Ex-Vereador Durval Pires;

IX – **Rua dos Camargos**, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada Rua Paulino Pires de Camargo e segue por uma extensão de aproximadamente 900 (novecentos) metros;

X – **Rua Paulo Hernandez**, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada Rua dos Camargos e segue por uma extensão de aproximadamente 850 (oitocentos e cinquenta) metros até encontrar a estrada aqui denominada como Estrada da Palmeirinha;

XI – **Rua da Nascente**, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua dos Camargos e segue por uma extensão de aproximadamente 600 (seiscentos) metros;

XII – **Rua Primavera**, a rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua Paulino Pires de Camargo e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;

XIII – **Travessa Gramado**, a travessa com extensão de aproximadamente 270 (duzentos e setenta) metros, ficando a mesma entre a Rua popularmente conhecida como Rua Mato Grosso;

XIV – **Rua Francisca da Silva**, a que sem saída com extensão de aproximadamente 80 (oitenta) metros, que se inicia na rua popularmente conhecida como Rua Mato Grosso;

XV - **Rua José Pires de Almeida**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros, até próximo a residência do Senhor Alcides;

XVI – **Rua São Francisco**, a Rua sem saída que se inicia na Rua aqui denominada como Rua José Pires de Almeida e segue por uma extensão de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) metros;

XVII – **Rua Independência**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

XVIII – **Rua Santa Catarina**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

Segue fls. 03



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 404/2004 – fls. 03

XIX – Rua Paraná, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) metros;

XX – Rua Paulista, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 50 (cinquenta) metros;

XXI – Rua Santo Expedito, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 80 (oitenta) metros, até a propriedade do Senhor “João do Carmo”;

XXII – Rua Santa Cruz, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo, próximo a residência do Senhor Waldomiro Neves, e segue por uma extensão de aproximadamente 90 (noventa) metros.

XXIII – Rua Capuava, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 200 (duzentos) metros;

XXIV – Estrada Manoel Menino de Almeida, a estrada que vai do final da Estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo, na bifurcação de acesso ao Bairro Rodrigues/Ribeiros, e segue por uma extensão de aproximadamente 1.200 (hum mil e duzentos) metros, até o centro do Bairro Rodrigues;

XXV – Estrada José Mendes da Silva, a estrada que se inicia na estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros;

XXVI – Rua Cláudio Roberto José Pires, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada como Estrada José Mendes da Silva e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;

XXVII – Rua São Jorge, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 1.100 (hum mil e cem) metros até encontrar a estrada José Pires Filho;

XXVIII - Rua Maria de Almeida Mendes, a Rua que se inicia na Estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) metros, até encontrar a Rua aqui denominada como Rua São Jorge;

Segue fls. 04



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 404/2004 – fls. 04

XXIX – **Rua dos Bambus**, a Rua que se inicia na Rua aqui denominada como Rua Maria de Almeida Mendes e segue por uma extensão de aproximadamente 90 (noventa) metros, até a entrada do Loteamento Caucaia;

XXX – **Rua 9 de Julho**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada Carmo Messias e segue por uma extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros, até próximo a residência do Senhor Odair;

XXXI – **Rua Cristino Dias de Oliveira**, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros, até a portaria de entrada do Porto de Areia do Senhor Paulino Nascimento;

XXXII – **Rua Vitória**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos, próximo a Residência do Senhor Roque Tomaz, e segue por uma extensão de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros, passando próximo a residência do Senhor José Messias;

XXXIII – **Rua 1º de Maio**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 700 (setecentos) metros, até o Sítio Tomas, de propriedade da Família Messias;

XXXIV – **Rua Benedito Messias de Almeida**, a Rua que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros, até encontrar a estrada José Pires Filho;

XXXV - **Rua Santa Terezinha**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Rua Benedito Messias de Almeida, e segue por uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

ARTIGO 2º - Ficam oficializadas as Ruas popularmente conhecidas do Bairro Carmo Messias, conforme discriminação abaixo:

I – **Rua Pernambuco**, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 190 (cento e noventa) metros;

II – **Rua Maranhão**, a Rua sem saída que se inicia na Estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 130 (cento e trinta) metros;

Segue fls. 05



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 404/2004 – fls. 05

III - **Rua Piauí**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada Av. Grilos e segue por uma extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros, até encontrar a Rua aqui denominada Rua Maranhão;

IV - **Rua dos Pardais**, a Rua sem saída que se inicia na estrada aqui denominada como Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros;

V - **Rua Mato Grosso**, a Rua que se inicia na Estrada aqui denominada como Av. Barra e segue por uma extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, atravessando a Rua aqui denominada como Rua Primavera;

ARTIGO 3º - O Chefe do Poder Executivo, após a sanção a presente Lei, determinará ao setor competente da Prefeitura Municipal a colocação de placas em todas as Ruas e estradas aqui denominadas e oficializadas.

ARTIGO 4º - Após a sanção da presente Lei, fica o setor de engenharia da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna encarregado de efetuar a medição de todas as Ruas e Estradas ora denominadas e oficializadas, a fim atualizar a numeração de todas as residências para que as mesmas recebam numeração oficial.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 416/2004

Ibiúna, 20 de outubro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 404/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 096/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 428/2004, que “Dispõe sobre a denominação e a oficialização de Ruas e Estradas do Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

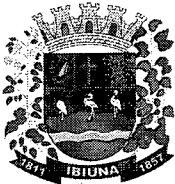
LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 428/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 428/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 404/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 416/2004 da presente data. Ibiúna, 20 de outubro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo